

**POLÍTICA COMPARADA: POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO
DA EVASÃO ENTRE UNIVERSIDADES FEDERAIS NO BRASIL
(REGIÕES SUL E SUDESTE)**

COMPARATIVE POLICY: POLICIES TO TACKLE DROPOUT AMONG FEDERAL UNIVERSITIES IN
BRAZIL (SOUTH AND SOUTHEAST REGIONS)

Geandra Marques Carlos¹

Leonardo Barbosa e Silva²

RESUMO

A evasão é um termo frequentemente utilizado para designar o processo de perda de vínculo com a educação superior, portando uma grande lista de sinônimos (abandono, fracasso acadêmico, não diplomação etc.). As universidades federais apresentam formas padronizadas de definir, mensurar e enfrentar a evasão, não focalizando realmente na especificidade de seus problemas e generalizando suas causas. O presente estudo, objetiva problematizar as definições vigentes e apresentar contribuições que aperfeiçoem os marcos atuais e instrumentalizem de forma cada vez mais eficaz as políticas públicas para a educação superior. Para cumprimento do objetivo da pesquisa, foram utilizadas como metodologia uma pesquisa qualitativa, documental e de campo, onde foram consultadas as páginas eletrônicas das universidades federais das regiões Sul e Sudeste e realizados contatos através de e-mail e reuniões remotas com o órgão responsável pela gestão das políticas de enfrentamento da evasão. As informações coletadas indicam que não se tem uma definição, mensurações e políticas de enfrentamento da evasão que sejam únicas nas trinta universidades federais do Sul e Sudeste. Portanto, constatou-se que a especificidade das regiões estudadas não implica em diferentes formas de definição, mensuração e implementação de políticas de enfrentamento da evasão.

PALAVRAS-CHAVE: Evasão; Educação Superior; Universidades Federais; Políticas Públicas.

¹ Graduanda em Geografia na Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET/MEC). E-mail: geandramarquescr@gmail.com

² Professor Doutor do Instituto de Ciências Sociais (INCIS) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). E-mail: barbosaesilva.leonardo@ufu.br

ABSTRACT

Dropout is a term often used to designate the process of losing the link with higher education, carrying a long list of synonyms (abandonment, academic failure, lack of diploma, etc.). Federal universities present standardized ways of defining, measuring and dealing with dropout, not really focusing on the specificity of their problems and generalizing their causes. The present study aims to problematize the current definitions and present contributions that improve the current milestones and instrumentalize public policies for higher education in an increasingly effective way. To fulfill the objective of the research, a qualitative, documentary and field research was used as a methodology, where the electronic pages of federal universities in the South and Southeast regions were consulted and contacts were made through e-mail and remote meetings with the responsible organization. For the management of policies to combat evasion. The information collected indicates that we do not have a definition, measurement and confrontation of single dropout policies in federal universities in the South and Southeast. Therefore, it is confirmed that the specificity of the regions studied does not imply different forms of definition, measurement and implementation of policies to combat dropout.

KEYWORDS: Dropout; Higher Education; Federal Universities; Public Policies;

INTRODUÇÃO

A evasão é um conceito que significa a perda de vínculo com a instituição de ensino superior. Assim, de acordo com o Ministério da Educação do Brasil, através de seu principal instituto de pesquisa (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP), a evasão pode ser definida como a

saída antecipada, antes da conclusão do ano, série ou ciclo, por desistência (independentemente do motivo), representando, portanto, condição terminativa de insucesso em relação ao objetivo de promover o aluno a uma condição superior a de ingresso, no que diz respeito à ampliação do conhecimento, ao desenvolvimento cognitivo, de habilidades e de competências almejadas para o respectivo nível de ensino. Obviamente, a interrupção do programa em decorrência de falecimento do discente não pode ser atribuída como insucesso, dado que, de forma geral, se trata de caso fortuito e não se pode presumir uma intencionalidade do indivíduo em interromper o curso, cessá-lo ou uma incapacidade do indivíduo de manter-se no programa educacional (INEP, 2017).

A concepção do Ministério da Educação quanto a evasão possui uma clara conotação negativa, pois tal negatividade está associada ao insucesso. Desta forma, o insucesso precisa ser compreendido como a incapacidade, por múltiplos fatores, do sujeito alcançar a meta final dos estudos formativos. Tal insucesso precisa ser compreendido em diversas escalas que imbricam o sujeito nas relações econômicas, políticas e sociais. Trata-se de questão central no entendimento da evasão, já que o insucesso não pode ter apenas a responsabilidade do sujeito no processo, pois é fundamental entender a dinâmica que constitui o fracasso como processo também definido pelo Estado.

Diante disso, temos uma contradição visto que o Estado não adequa as questões sociais e econômicas para a subtração da evasão, mas quando a mesma ocorre esse mesmo Estado mostra-se preocupado por meio de diversos programas e bolsas institucionais. Assim, uma vez compreendida como um problema público (SECCHI, 2016), a evasão acaba por mobilizar diversos órgãos do governo federal para reduzir suas ocorrências, formulando e implementando políticas públicas. É possível encontrar referência a ela na Constituição Federal (CF), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), no Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), no Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e na Matriz de distribuição orçamentária das IFES (COIMBRA; SILVA; COSTA, 2021).

Além daquilo que se pode extrair dos órgãos governamentais, também é possível observar como a própria academia tem compreendido o fenômeno da evasão.

No Brasil existe uma significativa diversidade de concepções de evasão. Para efeitos didáticos, e com o intuito de simplificar a análise das várias acepções existentes de evasão, é possível agrupar os vários conceitos como derivados de três grandes matrizes, que podem ser assim resumidas: a) as que derivam do conceito de evasão elaborado pela Comissão Especial constituída pelo MEC, que analisa a evasão a partir de três dimensões (evasão do curso, da instituição e do sistema); b) as que derivam da teoria e do conceito estabelecidos por Tinto (1975), que partem da análise da trajetória do discente para verificar a evasão; c) as que vislumbram a evasão, enquanto problema público, apenas quando existirem fatores excludentes que independam da vontade do discente, e que impliquem em total saída do discente do ensino superior, desconsiderando a mobilidade, por exemplo, como evasão, como bem especifica Ristoff (1999) (SILVA et al., 2019).

Além da diversidade expressa, também é possível salientar que boa parte das definições da produção acadêmica nacional apresentam o fenômeno de forma genérica, quase como um mero registro administrativo, sem permitir que as causalidades do abandono componham sua própria definição, principalmente as múltiplas relações e escalas vinculadas às exigências do capitalismo (COIMBRA; SILVA; COSTA, 2021). Deste modo, se justificam todos os esforços para problematizar as definições vigentes e apresentar contribuições que aperfeiçoem os marcos atuais e instrumentalizem de forma cada vez mais eficaz as políticas públicas para a educação superior.

Isto posto, o presente estudo teve como objetivo buscar, em perspectiva comparada, a manifestação das definições, mensuradores e políticas de enfrentamento da evasão nas Instituições Federais de Ensino Superior brasileiras, optando por trabalhar com trinta universidades federais, onze no Sul e dezenove no Sudeste, das atuais sessenta e nove instituições nacionais desta mesma categoria. Para tanto, procurou-se responder à seguinte pergunta: há diferenças entre as definições, mensuradores e políticas de enfrentamento à evasão entre as IFES do Sul e Sudeste do Brasil? Partiu-se da hipótese de que, assim como para outras regiões do país ou do mundo, não se tem uma definição, mensurações e políticas de enfrentamento da evasão que sejam únicas.

A metodologia foi construída por meio da pesquisa qualitativa, que buscou fontes bibliográficas, estatísticas e documentais, com análise de conteúdo (GIL, 2002, 2008). Foram consultadas as páginas eletrônicas das universidades federais das regiões Sul e Sudeste para o levantamento da documentação oficial (resoluções,

portarias e literatura cinza). Quando a publicização da documentação não foi adequada ou não houve propriamente documentação acerca de como a instituição define, mensura e enfrenta o fenômeno da evasão, foi tentado também o contato via e-mail com o órgão responsável pela gestão das políticas de enfrentamento da evasão. Além disso, foram estabelecidos dois contatos via reunião remota com os pró-reitores das universidades UFABC e UFSCar.

Os documentos conseguidos ou construídos tiveram seus conteúdos analisados e foram estabelecidos possíveis padrões de definições, de mensuradores e de políticas de evasão. Foram encontrados padrões e criadas categorias de análise, que foram submetidos a comparações com o que a bibliografia consolidou como sendo as manifestações mais comuns no Brasil, na América Latina e na Europa. Se tomou como síntese da situação europeia, latino-americana e brasileira aquilo que a bibliografia especializada já consolidou (COIMBRA; SILVA; COSTA, 2021; MACIEL et al., 2019; MUNIZAGA MELLADO; CIFUENTES ORELLANA; BELTRÁN GABRIE, 2018; RISTOFF, 1999; SESU/MEC; ANDIFES; ABRUEM, 1996).

Desta forma, o presente artigo evidencia o problema abordado pela pesquisa, seguido da explicação do estudo direcionado para o entendimento dos processos de evasão e suas consequências.

DESENVOLVIMENTO

Sabe-se que a educação superior é a etapa seguinte à educação básica, tendo como objetivo a formação de cientistas e profissionais, sendo uma instituição social e como tal exprime de maneira determinada a estrutura e o modo de funcionamento da sociedade como um todo (CHAUI, 2003). A educação superior deveria ser destinada a formar cidadãos herdeiros do patrimônio artístico, literário e intelectual da humanidade, capazes de compreender e pensar sobre as ideias e valores que se debatem na sociedade em que se vive (RIBEIRO, 1975). Desse modo, sendo uma instituição social, também necessita que nesse processo seja capaz de formar pensamento crítico e cultura, bem como fundamentar o aperfeiçoamento de todo cabedal existente.

Uma das instituições que aplicam a educação superior no Brasil são as universidades federais, de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos no Artigo 26 de 1948:

a educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito. (ONU, 1948)

Algo que se pode questionar quanto a esse artigo é a questão do mérito, visto que no Brasil a desigualdade na educação vem desde a etapa do ensino básico. Essa desigualdade que se estende até a etapa da educação superior é um dos fatores que podem influenciar na futura evasão de um aluno do ensino superior. Essa desvantagem escolar que no Brasil, acontece com alunos de origem social pobre e em sua maioria advindos de escolas públicas, além de dificultar a entrada do aluno numa instituição de ensino superior federal, quando acontece, pode ser pautada numa escolha restrita do curso, que no futuro pode causar evasão devido à desmotivação por parte do aluno (BORDIEU; PASSERON, 2018) ou pela troca de curso, o que de acordo com Ristoff (1997) deveria ser considerado uma mobilidade ao invés de uma evasão.

No Brasil, o debate sobre a evasão começou com a Comissão especial do MEC de 1996 em seu relatório sobre diplomação, retenção e evasão nos cursos de graduação nas IFES, feito em conjunto das universidades, buscando encontrar um método de mensurar esses índices de forma padronizada para todas as instituições. Foram definidas as seguintes metas para o relatório:

1. Aclarar o conceito de evasão, considerando suas dimensões concretas: evasão do curso, evasão da instituição e evasão do sistema de ensino superior;
2. Definir e aplicar metodologia homogeneizadora de coleta e tratamento de dados;
3. Identificar as taxas de diplomação, retenção e evasão dos cursos e graduação das IESP do país;
4. Apontar causas internas e externas da evasão, considerando as peculiaridades dos cursos e das regiões do país;
5. Definir estratégias de ação voltadas à redução dos índices de evasão nas universidades públicas brasileiras. (SESU/MEC; ANDIFES; ABRUEM, 1996)

O indicador evasão acabou ficando definido nesse relatório da comissão de três maneiras:

1. evasão do curso, sendo o desligamento do curso superior em situações como abandono, desistência, transferência e reopção de curso;

2. evasão da instituição, sendo o desligamento da instituição e
3. evasão do sistema, quando o aluno abandona definitiva ou temporariamente o ensino superior.

Ainda no mesmo documento, identifica-se uma frase que atribui unicamente o sucesso acadêmico à diplomação, colocando a evasão como um fracasso:

Recordando as razões da constituição da Comissão Especial, disse ter a expectativa de que o trabalho a ser desenvolvido pela mesma, contribuisse concretamente para que as IFES alcançassem, a médio prazo, a meta que lhe parecia razoável, seja, um índice de evasão em torno de 20%, e um correspondente índice de sucesso. (SESU/MEC; ANDIFES; ABRUEM, 1996)

Essa ligação do conceito de evasão com o fracasso não é feita somente no documento do MEC, e para além da bibliografia brasileira, ela alcança níveis internacionais como o de outras universidades na Europa e na América Latina. O Relatório da Comissão Europeia de 2015 trata a evasão como fracasso a partir do momento que considera a diplomação como a única condição de sucesso:

National governments and higher education institutions use different orientations to guide their policy-making with respect to study success:

- **Completion:** to have students successfully complete their study programme with a degree.
- **Time-to-degree:** to have students complete their study programme within a reasonable time period.
- **Retention or dropout:** the aim to have students re-enrol in a study programme until they complete their degree and to reduce the likelihood they drop out before completing their programme (VOSENSTEYN et al., 2015).²

Além desse relatório, é possível identificar a evasão como insucesso no texto de Costa (2014) no qual a evasão é definida como um insucesso que gera desperdício de recursos, frustração de expectativas e perda de potencialidades pessoais, profissionais e sociais. Além disso, trata os indicadores do ensino superior de forma a se obter o maior número de diplomas possível, ignorando a qualidade do ensino.

² Tradução da autora: “Os governos nacionais e as instituições de ensino superior utilizam orientações diferentes para direcionar sua elaboração de políticas quanto ao sucesso nos estudos:

- Conclusão: fazer com que os alunos concluem com sucesso o seu programa de estudos tendo como meta final um diploma.
- Prazo para conclusão do curso: fazer com que os alunos completem seu programa de estudos dentro de um período de tempo que seja razoável.
- Retenção ou abandono: o objetivo de fazer com que os alunos reingressem em um programa de estudos até concluírem o curso e reduzir a probabilidade de abandono antes de concluírem o programa (VOSENSTEYN et al., 2015).

Já na América Latina, o artigo de Munizaga, Cifuentes, Beltrán (2018) escrito como objetivo de fazer um levantamento da produção bibliográfica sobre o tema, entende a evasão como fruto de multicausalidades, sendo indicadas as variáveis correspondentes a cada fator:

1) Fatores Individuais, como a motivação do aluno, sua adaptação e sua formação escolar;

2) Fatores acadêmicos como o rendimento e a autonomia acadêmica;

3) Fatores econômicos, como a situação socioeconômica dos alunos;

4) Fatores institucionais, como a orientação vocacional;

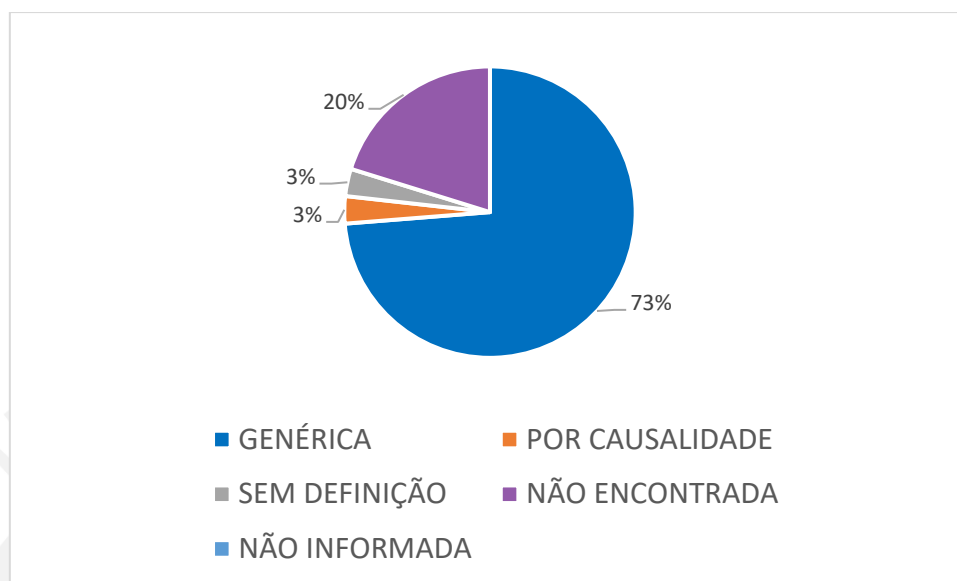
5) Fatores culturais, sendo o capital sociocultural e a percepção de valor.

Os problemas e limites das definições vigentes são a quantidade de conceitos e mensurações quanto a evasão. Tais problemas conceituais partem da nulidade das causas originais das questões motivadoras da evasão, pois nunca são diferenciadas pela causalidade ou pela motivação da perda de vínculo com a instituição, sendo definições genéricas que consideram quase toda desvinculação como evasão (COIMBRA; SILVA; COSTA, 2021). Desta forma, partimos da afirmação que não se pode produzir uma definição de evasão tão genérica que descreva simplesmente a perda do vínculo, porque essa definição não diz muito sobre o fenômeno. Tampouco se pode, a partir de uma definição assim, criar um indicador que quantifique o fenômeno, porque seus resultados também dirão pouco ou nada sobre o que se pretende saber. Essas situações dificultam a correta mensuração e aplicação de políticas públicas para diminuição da evasão, pois a falta de entendimento sobre as particularidades de cada universidade que tem como consequência a evasão dos estudantes leva a criação de políticas de enfrentamento genéricas que não são eficazes no combate desse fenômeno.

Resultados

Para analisar as diferentes formas de definição, mensuração e implementação das políticas públicas, foram criadas categorias para esses indicadores a partir dos dados coletados via eletrônica, e-mails e reuniões. A partir dessas categorias, foram construídos gráficos para melhor exposição dos resultados da pesquisa.

Gráfico 1: As definições de evasão nas universidades federais do Sul e Sudeste em percentuais – 2021/2022



Fonte: Elaborado pela própria autora.

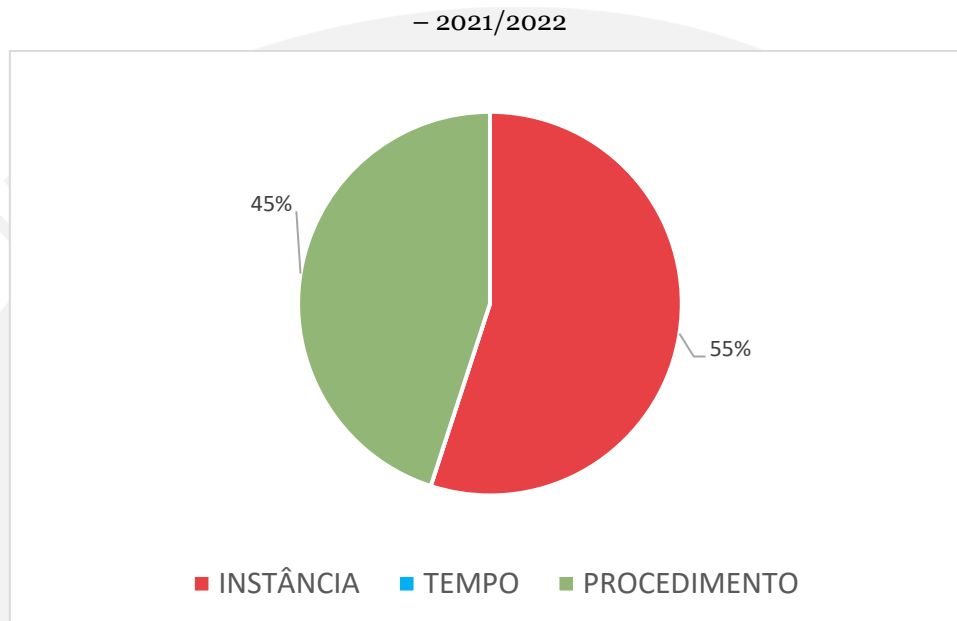
O gráfico apresentado intitulado *As definições de evasão nas universidades federais do Sul e Sudeste em percentuais – 2021/2022* expõe os dados coletados sobre a definição de evasão nas IFES das regiões Sul e Sudeste do Brasil. As definições são categorizadas das seguintes maneiras: Genérica (possui definição superficial e ampla. Ignora causas e motivações. Foco primordial na perda do vínculo. Possui subcategorias que, preservando a generalidade, recortam o fenômeno), Sem definição (quando a Instituição ainda não possui nenhuma definição própria ou retirada de terceiros), Não informado (A universidade não informou o modelo de mensuração), Por causalidade (Discrimina a perda de vínculo de acordo com a sua causalidade. Permite separar problemas públicos e identificar responsabilidades), Não encontrada (não foi encontrada a definição de evasão da universidade).

De acordo com o gráfico a definição usada pela maioria das universidades federais do Sul e Sudeste é a genérica, totalizando 73%, em seguida não foi encontrada a definição em 20% das universidades, a definição por causalidade somou 4% e logo depois somou-se 3% de definições não informadas, as definições não informadas foram 0%.

Analisando o resultado desse gráfico, compreende-se que as universidades federais brasileiras do Sul e Sudeste não consideram as particularidades do processo histórico, econômico e social ao definirem a evasão. Desta forma, destacamos que utilizam formas genéricas para definir o fenômeno, colocando como evasão a maioria

das perdas de vínculo, levando para a mesma conta falecimentos, troca de cursos, expulsões, jubilamentos, saída por ausência de vocação, por problemas financeiros, por problemas curriculares, por adoecimento, entre tantos outros (COIMBRA; SILVA; COSTA, 2021).

Gráfico 2: Subcategorias da definição genérica de evasão nas universidades federais do Sul e Sudeste



Fonte: Elaborado pela própria autora.

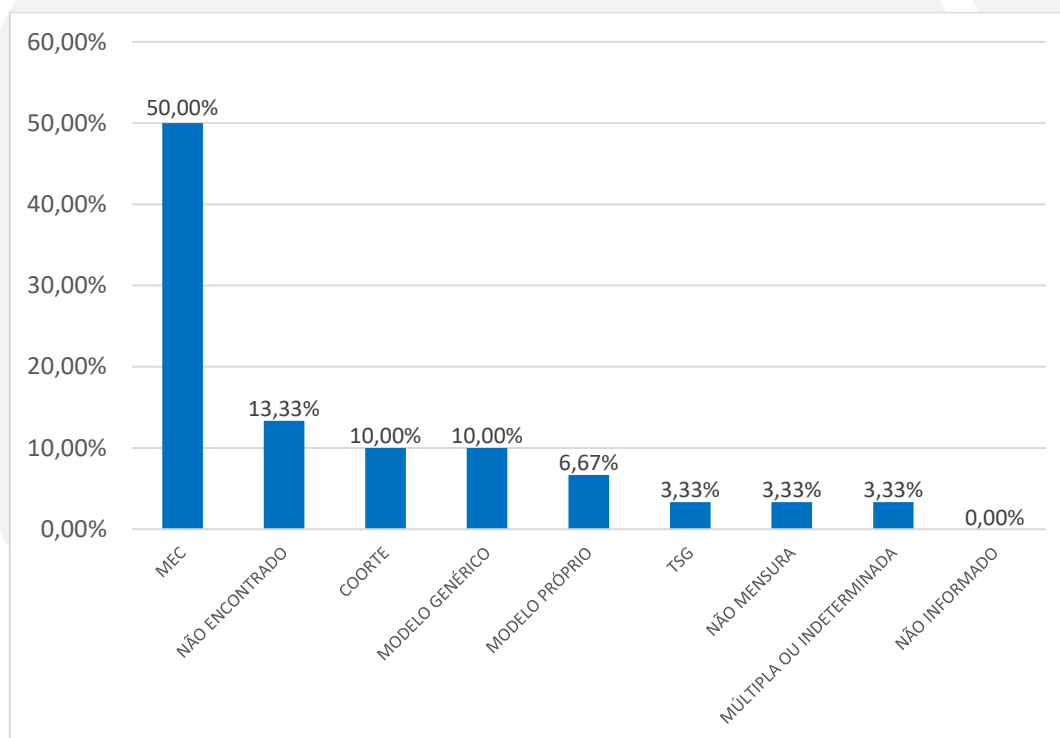
Além das categorias da definição de evasão nessas IFES, foi criado um gráfico intitulado de “Subcategorias da definição genérica de evasão nas universidades federais do Sul e Sudeste – 2021/2022”, no qual foram definidas três subcategorias para a definição genérica, predominante das universidades federais do Sul e Sudeste, sendo elas: genérica por Tempo (quando a ênfase está no momento / tempo da perda do vínculo - por exemplo, perda de vínculo no primeiro ano do curso, um ano sem matricular-se, dois anos sem matricular-se, etc.), genérica por Instância (quando a ênfase está na instância do rompimento do vínculo, isto é, se se trata de saída do curso, micro, ou da instituição, meso) e genérica por Procedimento (quando a ênfase está no procedimento administrativo utilizado, isto é discriminando casos de trancamentos, jubilamentos, transferências, falecimentos, cancelamentos etc.)

A subcategoria da definição genérica de evasão mais utilizada pelas IFES do Sul e Sudeste foi por instância (percentual de 55%), seguida da subcategoria genérica por procedimento (percentual de 45%), e a genérica por tempo não foi identificada em nenhuma das universidades dessas regiões (percentual de 0%). Esses resultados

concordam com a bibliografia lida, de que os critérios para definição da evasão quase nunca se diferenciam pela causalidade ou pela motivação da perda de vínculo com a instituição (Coimbra, Dreossi, Silva, 2021).

Os resultados apresentados no gráfico significam que as universidades entendem que a evasão, muito embora abordada de forma genérica, pode ter significados diferentes dependendo da instância do rompimento do vínculo ou que entendem a evasão apenas como um dado de processos administrativos de perda de vínculo com o aluno, chegando a incluir falecimentos como evasões. Secundarizando o diagnóstico do fenômeno na sua temporalidade, isto é, na etapa do curso em que ocorre.

Gráfico 3: Fórmula utilizada para a mensuração da evasão nas universidades federais do Sul e Sudeste – 2021/2022



Fonte: Elaborado pela própria autora.

O gráfico 3, intitulado de “Fórmula utilizada para a mensuração da evasão nas universidades federais do Sul e Sudeste – 2021/2022”, apresenta nove categorias de mensuração criadas a partir do levantamento da bibliografia e dos documentos oficiais. Seriam elas: TSG (Taxa de Sucesso da Graduação = Número de Diplomados / Número de Ingressantes), COORTE (Percentual do número de estudantes que desistiram, desvinculado ou transferido, do curso j até o ano t ,acumulado, em relação ao número

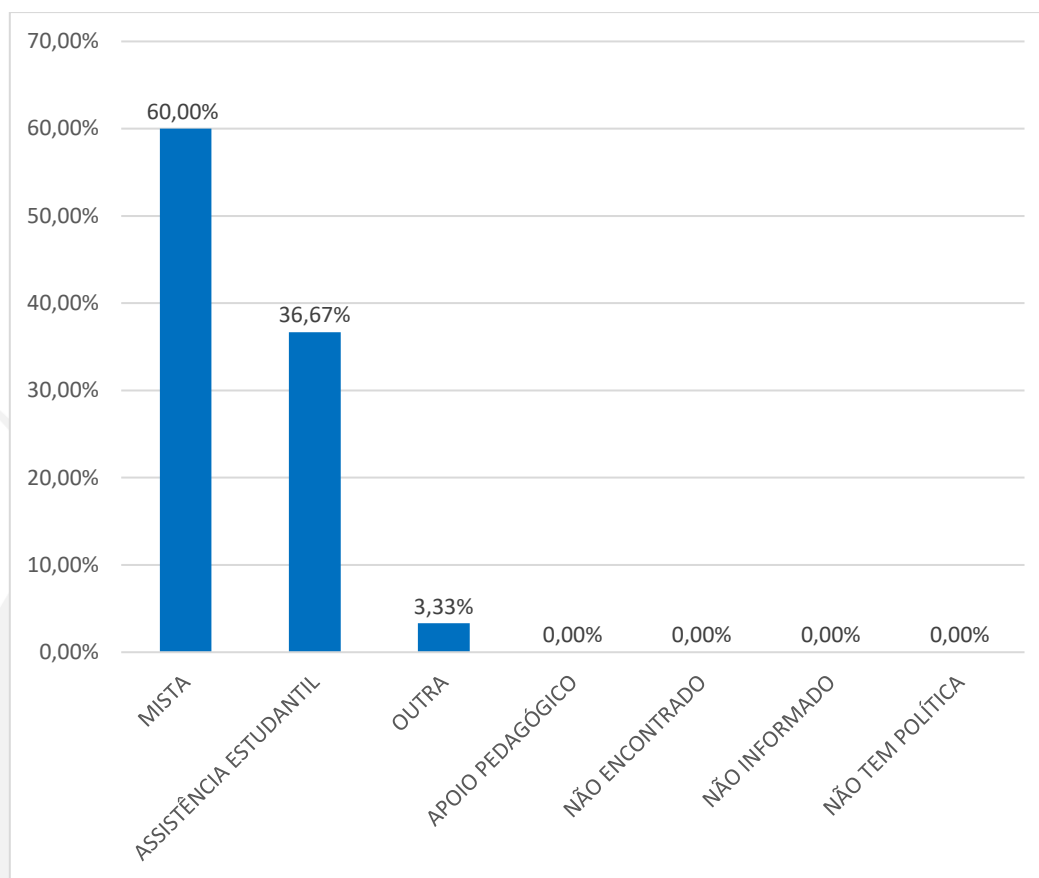
de ingressantes do curso j no ano T , subtraindo-se o número de estudantes falecidos do curso j do ano T até o ano t . Taxa indicada pelo INEP conforme Metodologia de Cálculo dos Indicadores de Fluxo da Educação de 2017), MEC ($Evp = (1 - Mp - Ip / Mp - 1 - Cp - 1) \times 100$, em que: Mp é o nº de matriculados e Ip o de ingressantes no período p ; e $Mp - 1$ e $Cp - 1$ representam o número de matriculados e o de concluintes no período anterior.).

O gráfico apresenta as categorias Modelo próprio (A universidade usa um modelo exclusivo de mensuração), Não informado (A universidade não informou o modelo de mensuração), Não mensura (A universidade não mensura a evasão), Modelo Genérico ($Evp = Ep / Mp \times 100$, número de alunos evadidos do curso no ano p , Mp é número de alunos matriculados no ano p .), Não encontrado (não foi encontrada a forma de mensurar a evasão da universidade) e Múltipla ou indeterminada (Ocorre quando a IES se utiliza de mais de uma fórmula de cálculo da evasão, propositalmente ou não, expressando em seus documentos oficiais, como Plano de Desenvolvimento Institucional, Relatório de Gestão, Resoluções etc., múltiplas formas de mensurar a evasão na instituição).

Analisando o gráfico, é possível notar que 50% ou metade das universidades federais do Sul e Sudeste são adeptas ao modo de mensuração do MEC, em seguida a categoria não encontrado somou um percentual de 13,33%. As categorias de Corte e Modelo genérico apresentam percentual de 10% dessas instituições. A categoria Modelo próprio apresentou percentual de 6,67%. As categorias TSG, não mensura e Múltipla ou indeterminada apresentam percentual de 3,33% cada, e 0% das universidades não informaram como mensuram a evasão.

De acordo análise do gráfico, não se tem especificidade quanto a mensuração da evasão entre as universidades federais do Sul e Sudeste, sendo muito explícito no dado exposto de que metade das IFES utilizam o método do MEC, que não faz discriminação da motivação do desvinculo, novamente assim como no caso da definição, tratando diferentes causas de evasão da mesma forma. Por outro lado, a outra metade das universidades analisadas dividem-se entre formas diferentes de mensuração. Daqui se pode depreender que não há uniformidade na mensuração do problema público entre tais instituições.

Gráfico 4: Políticas de enfrentamento da evasão nas universidades federais do Sul e Sudeste – 2021/2022



Fonte: Elaborado pela própria autora.

O gráfico 4, nos possibilita analisar os aspectos relativos quanto às políticas públicas das instituições do ensino superior, assim, o mesmo foi construído pensando na efetivação das Políticas de enfrentamento da evasão nas universidades federais do Sul e Sudeste – 2021/2022, categorizado de acordo com sete possibilidades:

Assistência Estudantil (Políticas de assistência estudantil, com ou sem transferência de renda, direcionadas ao público vulnerável com objetivo de reduzir a perda de vínculo com os cursos, instituições ou sistema de ensino: bolsas, orientação social, acesso a serviços etc.), Mista (Conjuração de políticas de assistência estudantil e apoio pedagógico), Apoio pedagógico (Políticas que objetivam reduzir a perda de vínculo com os cursos, instituições ou sistema de ensino, sem recorte de público-alvo com vulnerabilidade e, normalmente, não pecuniária, por ex.: Tutorias, preceptorias, monitorias, acompanhamentos etc), Outra (Forma de enfrentamento da evasão não categorizada), Não tem política (A instituição não dispõe de nenhuma política de enfrentamento da evasão), Não informado (A instituição não informou se dispõe de

política de enfrentamento da evasão) e Não encontrado (não foi encontrada a política de enfrentamento à evasão da universidade).

As políticas mais utilizadas pelas universidades federais do Sul e Sudeste são: Mista, com percentual de 60%, seguida de Assistência Estudantil com percentual de 36,67%. Outras políticas apresentaram percentual de 3,33% e as categorias Apoio pedagógico, Não encontrado, Não informado e Não tem política somaram um percentual de 0%.

De acordo com o gráfico, as políticas de enfrentamento de Assistência Estudantil e mista são as principais aderidas pelas IFES do Sul e Sudeste, indicando que todas as universidades combatem a evasão de forma parecida ou igual, sendo que cada uma certamente possui números diferentes quanto as causas da evasão de seus alunos. Ou, de forma mais específica, as políticas implementadas indicam que as Universidades compreendem que as soluções para a perda de vínculo advêm da assistência estudantil ou de uma combinação de assistência estudantil e políticas pedagógicas. Visto que as universidades não demonstram na definição da evasão a preocupação em discriminar quaisquer parcelas de perda de vínculo a partir de suas causalidades, novamente porque diluem todas as particularidades em um grande agregado (COIMBRA; SILVA; COSTA, 2021), isso acaba induzindo a um modo genérico de mensurar o fenômeno e as políticas de enfrentamento da evasão se tornam muitas vezes ineficazes para as principais causas da evasão das universidades.

Deste modo, a presente pesquisa, organizada nesse artigo, tem grande relevância para compreender as contradições do próprio Estado nesse processo de evasão, bem como sinalizamos as necessárias perspectivas para compreender os processos, as consequências e, sobretudo, as causas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fim de cumprir com o objetivo da pesquisa, de analisar se as Universidades Federais do Sul e Sudeste do Brasil apresentam definições, mensurações e implementação de políticas de enfrentamento específicos para o fenômeno da evasão, respondendo à pergunta: há diferenças entre as definições, mensuradores e políticas de enfrentamento à evasão entre as IFES do Sul e Sudeste do Brasil? Construimos e analisamos gráficos para cada tópico apontado, com categorias criadas para melhor entender como essas universidades lidam com o fenômeno da evasão.

Visto que os gráficos indicaram que a maioria das universidades são adeptas de formas parecidas de definir, mensurar e enfrentar ao invés de categorias próprias de cada instituição, confirma-se a hipótese inicial da pesquisa de que a especificidade das regiões estudadas não implica em diferentes formas de definição, mensuração e implementação de políticas de enfrentamento da evasão.

Para resolver o problema da generalidade das IFES em definir, mensurar e aplicar políticas públicas de enfrentamento da evasão, é importante que se investigue mais profundamente a causa das evasões, buscando se possível acompanhar os alunos evadidos, para a partir disso definir mais precisamente o que é a evasão, mensurando o fenômeno em concordância com sua definição e assim criando políticas de enfrentamento mais específicas e eficazes.

REFERÊNCIAS

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Editora Atlas SA, 2008.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. **Os herdeiros: os estudantes e a cultura**. 2. ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2018. Disponível em: <http://www3.uma.pt/alicemendonca/2cedii.pdf>. Cap. 1

RIBEIRO, Darcy. **A universidade necessária**. 2a ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

CHAUÍ, Marilena. **A universidade pública sob nova perspectiva**. Revista brasileira de educação, [S. l.], v. 24, n. 1, p. 5-15, 2003.

SESU/MEC; ANDIFES; ABRUEM. **Diplomação, retenção e evasão nos cursos de graduação em IES públicas**. Brasília. Disponível em: http://www.andifes.org.br/wpcontent/files_flutter/Diplomacao_Retencao_Evasao_Graduacao_em_IES_Publicas-1996.pdf.

VOSSSENSTEYN, Hans; KOTTMANN, Andrea; JONGBLOED, Ben; KAISER, Frans; CREMONINI, Leon; STENSAKER, Bjorn; HOVDHAUGEN, Elisabeth; WOLLSCHIED, Sabine. **Dropout and Completion in Higher Education in Europe** Main Report. Luxemburg: Publications Office of the European Union, 2015. DOI: 10.2766/826962. Disponível em: <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/4deefb5-0dcd-11e6-ba9a-01aa75ed71a1>.

COSTA, António Firmino Da; LOPES, João Teixeira; CAETANO, Ana. **Percursos de estudantes no ensino superior - Fatores e Processos de Sucesso e Insucesso**. 1a ed. Lisboa: Mundos Sociais, 2014.

COIMBRA, Camila Lima; SILVA, Leonardo Barbosa e; COSTA, Natália Cristina Dreossi. **A evasão na educação superior: definições e trajetórias**. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, Brasil, v. 47, p. 19, 2021. DOI: 10.1590/s1678-

4634202147228764. Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022021000100713&tlng=pt. Acesso em: 21 abr. 2021.

MUNIZAGA MELLADO, Felipe René; CIFUENTES ORELLANA, María Beatriz; BELTRÁN GABRIE, Andrés Jacob. **Retención y Abandono Estudiantil en la Educación Superior Universitaria en América Latina y el Caribe: Una Revisión Sistemática**. education policy analysis archives, Phoenix, USA, v. 26, p. 61, 2018. DOI: 10.14507/epaa.26.3348. Disponível em:
<https://epaa.asu.edu/ojs/article/view/3348>. Acesso em: 18 jan. 2021.

RISTOFF, Dilvo Ilvo. **Considerações sobre a evasão**. In: VASCONCELOS, Silvia Ines Coneglian Carrilho de (org.). Expressão sobre a graduação. Maringá: Universidade Estadual de Maringá, 1997.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>.

SECCHI, Leonardo. Análise de políticas públicas: diagnóstico de problemas, recomendação de soluções. 1a ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

SILVA, Leonardo B. et al. **Perfil da evasão e da retenção de estudantes dos cursos de Ciências Humanas e Ciências Biomédicas**. PROSSIGA. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia/Pró-reitoria de Graduação, 2019.